

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/PMCSA-SELP/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

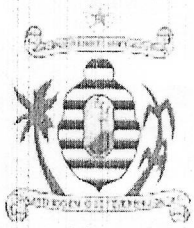
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 153/PMCSA-SELP/2019, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e tratamento, dos resíduos provenientes das Unidades de Saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, referente à Pregão Presencial n.º 061/PMCSA-SELP/2019, Processo Licitatório n.º 078/PMCSA-SELP/2019, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, neste ato representado pelo Secretário, **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 889.306- SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 148.721.294-15, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.575.881/0001-18, com endereço na Avenida Cabo Branco, 4576, CEP: 58.045- 010, Cabo Branco, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Lavieri**, portador da cédula de identidade n.º 2258369 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.159.234-57, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de n.º 037/23**, parte integrante e indissociável deste instrumento; independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, datada de 06 de novembro de 2023; na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato n.º 153/FMS/2021, foi celebrado em 06 de dezembro de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, entre as partes, prorrogado por competente Termo Aditivo, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 06 de dezembro de 2022, no valor inicial de **R\$ 455.040,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais)** e atual de **R\$ 548.760,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de Despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **06 de dezembro de 2024**.

Considerando que o valor atual do Contrato é de **RS 548.760,00 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais)**, deste *quantum* foi apresentada a Nota de Empenho n.º 396/2023, no valor de RS 548.760,00 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais) datada de 02/01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna de n.º 037/23, datada 06 de novembro de 2023**, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento prorrogação do prazo do valor contratual., por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **06 de dezembro de 2024**, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABODE SANTO AGOSTINHO.
Secretaria Executiva de Limpeza Pública

Jose Maria P. de Castro
Secretaria Executiva de Limpeza Pública
Mat. 22019

CONTRATADA: SIM ENGENHARIA AMBIENTAL BIRELI – EPP

TESTEMUNHA:

CPF:
Icema Jose Muniz
Coordenador-SMCRSP-SELP
Téc em Saneamento-CRT 03
PMCSA-Mat.22187

TESTEMUNHA:

CPF:
Juliano Ferreira
Coordenador-SMCRSP-SELP
Setor Financeiro
PMCSA-Mat.22186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/PMCSA -
SELP/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao Contrato nº 153/PMCSA - SELP/2019**, **Pregão Eletrônico nº 061/2019**, **Processo Licitatório nº 078/PMCSA-SELP/2019**, **Natureza do Objeto:** prorrogação. **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento prorrogação do prazo do valor contratual., por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **06 de dezembro de 2024**, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.575.881/0001-18, com endereço na Avenida Cabo Branco, 4576, CEP: 58.045- 010. **Valor total:** R\$ **548.760,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:AD4F4B66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/02/2024. Edição 3535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 02/2024 - 09.01.2024

Da: Secretaria Executiva de Limpeza Pública - SELP

Assunto: Encaminhamento de via original do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/PMCSA-SELP/2019 – Sim Engenharia Ambiental

À Controladoria Geral do Município - CGM

Att.: Bruno Cesar da Silva

C/ Cópia para:

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Att.: Luiz Antônio Cunha Barreto

Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Att.: Maria Sizenalda de Sousa Timóteo

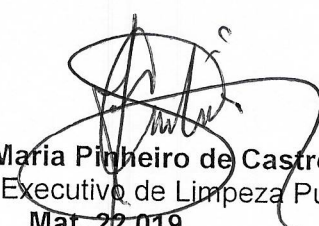
Secretaria Executiva de Logística

Att.: Márcia Beatriz Diniz

Prezados (as) Secretários (as),

Pelo presente, encaminho via original do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/PMCSA-SELP/2019 – Sim Engenharia Ambiental

Sem mais,


José Maria Pinheiro de Castro
Secretário Executivo de Limpeza Pública
Mat. 22.019